

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025 - DC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DISCIPLINA E ORIENTA A CONCESSÃO E O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EXERCÍCIO NA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 17 da Lei nº 14.028, de 26 de março de 2010, **RESOLVE**:

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.123/68, em seu artigo 112, que estabelece que o servidor faz jus a um período de até 6 (seis) meses de licença-prêmio, com a manutenção de todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, a cada decênio de serviços efetivamente prestados ao Estado de Pernambuco, e demais normativos que regem a matéria;

Considerando que a Agência Pernambucana de Águas e Clima - Apac completou, no ano de 2020, o seu primeiro decênio de criação, e que, em 2021, muitos de seus servidores alcançaram o tempo de serviço necessário para a concessão e fruição da licença-prêmio;

Considerando que até o momento a Apac estava impossibilitada de autorizar o gozo das licenças-prêmio concedidas, em razão da escassez de quadros de pessoal, sob pena de comprometer o funcionamento da Agência;

Considerando a recente contratação de 26 (vinte e seis) profissionais mediante Contratos por Tempo Determinado - CTD;

Considerando a necessidade de normatizar no âmbito desta Agência Pernambucana de Águas e Clima- Apac os procedimentos referentes à concessão, cancelamento e alteração de licença-prêmio aos servidores do quadro efetivo e dos cedidos em exercício nesta Autarquia,

ESTABELECE os procedimentos formais para concessão e gozo de licença-prêmio na forma abaixo.

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por tempo de serviço dos servidores públicos no âmbito da Agência Pernambucana de Águas e Clima - Apac.

Art. 2º O servidor poderá apresentar, após o cumprimento de cada decênio de

efetivo exercício na APAC, o pedido de concessão da licença-prêmio, por meio de instauração de processo no SEI, direcionado à Diretoria na qual está lotado.

§ 1º O pedido de concessão precederá o pedido de gozo, e após autorizado será emitida a respectiva Portaria de Concessão que será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º A publicação da Portaria de Concessão não implica em imediata autorização do período de gozo, cujo pedido será analisado e aprovado após verificação da necessidade e oportunidade no âmbito da Agência.

Art. 3º O Núcleo de Gestão de Pessoas, após análise da situação funcional do servidor, se pronunciará no processo, minutando a portaria de Concessão do direito à licença-prêmio e encaminhará o processo à unidade responsável pela publicação.

Art. 4º Publicada a Portaria de concessão da licença-prêmio, o servidor no mesmo processo apresentará o pleito ao seu superior hierárquico imediato, indicando o período desejado, respeitando-se as seguintes limitações:

§ 1º A concessão ao servidor do gozo da licença-prêmio deverá ser analisada por sua chefia imediata e pela Diretoria, considerando o reduzido número de servidores efetivos em cada setor da APAC e a necessidade da Administração.

§ 2º O servidor poderá usufruir do benefício da licença-prêmio de 1 (um) mês, dentro de cada ano civil, com a remuneração do cargo efetivo, até completar os 6 (seis) meses.

§ 3º Em virtude da necessidade e especificidade do serviço, servidores lotados na Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas - GMMC e Gerência de Monitoramento de Recursos Hídricos -GMRH, não poderão gozar licença-prêmio durante o período compreendido entre os meses de abril a agosto.

§ 4º Ao entrar em gozo de licença, o funcionário comunicará ao chefe imediato, os contatos telefônicos e o local onde poderá ser encontrado.

§ 5º O gozo da licença-prêmio pelo servidor poderá ser interrompido por interesse da Administração.

§ 6º A autorização de gozo da licença é limitada a 01 (um) funcionário por Gerência, exceto as gerências relacionadas no § 3º deste artigo.

Art. 5º Os servidores que estiverem na iminência da sua aposentadoria, terão prioridade na alocação geral da licença-prêmio, mediante apresentação de comprovante de solicitação de Aposentadoria.

Art. 6º As questões omissas serão resolvidas no âmbito da Diretoria Colegiada da Apac.

Art. 7º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Suzana Maria Gico Lima Montenegro
Diretora-Presidente - DP

Maria Lorenzza Pinheiro Leite
Diretora de Gestão de Recursos Hídricos - DRH

Maria Crystianne Fonseca Rosal
Diretora de Regulação e Monitoramento - DRM

Ana Rosa de Andrade Lima Leal
Diretora de Administração e Finanças - DAF

Gustavo José Barros Gurgel
Diretor de Gestão e Operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco - DSF

Anexos:

Anexo I - MODELO REQUERIMENTO LICENÇA-PRÊMIO

Anexo II - MODELO FORMULÁRIO AUTORIZAÇÃO LICENÇA PRÊMIO

Anexo III - MODELO PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO

ANEXO I - MODELO REQUERIMENTO LICENÇA-PRÊMIO

Ilmo(a) Sr.(a) Diretor(a) da XX.....

Nome:

RG. Cargo/Função:

Em exercício no(a)

Localidade

REQUER a Vossa Senhoria, nos termos dos artigos XXXX da Instrução Normativa nº XXXX, autorização, para gozo de dias de Licença-Prêmio a que tem direito pela sua **Certidão nº**, relativo ao período de a

Recife/PE, de de

assinatura do (a) interessado (a)

ANEXO II - MODELO FORMULÁRIO AUTORIZAÇÃO LICENÇA PRÊMIO

Processo Nº:

Face ao exame dos autos e de nossos registros, os dados funcionais conferem, nada constando que a Licença-Prêmio requerida tenha sido gozada.

A posição do servidor assegurada pela Certidão e demonstrada abaixo:

Nº DIAS QUE REQUER	CERTIDÃO		USUFRUTO ANTERIOR				SALDO REMANESCENTE
	NÚMERO	PERÍODO	Nº DIAS	FORMA	DATA PUBLICAÇÃO.	DATA INÍCIO DO GOZO	

À consideração superior.

Em/...../.....

ANEXO III - MODELO PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO

A Diretoria XXX. _____, da Apac, no uso de sua competência de acordo com o artigo XX do Decreto n.º XXXXXX e nos termos dos artigos XXX da Lei XXXX, autoriza a Licença Prêmio, para gozo imediato, a partir da publicação:

NOME:

RG:

CARGO:

FUNDAMENTO LEGAL: XXXXXXXXXXXX

Nº de dias concedidos

Período de

CERTIDÃO Nº

PROCESSO SEI Nº

Recife/PE, __ de _____ de _____.

Diretoria

Publicado no DOE de _____



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorenza Pinheiro Leite**, em 10/10/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo José Barros Gurgel**, em 13/10/2025, às 07:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Crystianne Fonseca Rosal**, em 13/10/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rosa de Andrade Lima Leal**, em 16/10/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Maria Gico Lima Montenegro**, em 23/10/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74961641** e o código CRC **C874E649**.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA

Av. Cruz Cabugá, 1111, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone:
(81) 3183-1000